

RESOLUÇÃO 002/CEPE, de 05 de junho de 1990

VAGAS ADICIONAIS PARA TRANSFERÊNCIA
DE ALUNOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião de 05 de junho de 1990

RESOLVE

Art.1º.-Oferecer cinco vagas adicionais em cada curso de graduação, por semestre letivo, destinadas a transferência de alunos que estudam em outras Universidades Federais do país e que possuem familiares domiciliados no Estado de Roraima.

§ 1º- só poderão inscrever-se para estas vagas, candidatos que cursarem nas outras Universidades, os mesmos cursos ofertados pela Universidade Federal de Roraima.

Art.2º.-A Pró-Reitoria Acadêmica deverá elaborar critérios para a seleção dos candidatos, devendo privilegiar a "performance" revelada no histórico escolar.

Art.3º.-A Pró-Reitoria Acadêmica emitirá declaração de vagas para os candidatos selecionados.

Art.4º.-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA em Boa Vista, 05 de junho de 1990.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor